

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DO MONTE

Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia do Monte funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola Primária do Monte
(do eleitor ABEL DA CUNHA
ao eleitor JORGE DA SILVA VIEIRA).

Secção de voto n.º 2: Edifício da Escola Primária do Monte
(do eleitor JORGE FILIPE DUARTE DE PINHO
ao eleitor ZULMIRA MARIA DA FONSECA TIMÓTEO) e
(do eleitor ELIRAM YANITZA BOLIVAR CAMPOS
ao eleitor LUÍS ALBERTO RAMIREZ ACOSTA).

Murtosa, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

